



**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº01/2025/LCC-CCT

O Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas e o Coordenador do Laboratório de Computação Científica – LCC/CCT da Universidade Regional de Blumenau tornam público o presente edital para Seleção de Estagiários para atuar nas unidades do LCC/CCT respeitando os termos estabelecidos pela Lei Federal nº11. 788 de 25 de setembro de 2008.

I – DAS VAGAS:

O número de vagas a serem imediatamente preenchidas para a função de estagiário é de **02** (duas), para atuar no Campus II no período noturno. Além destas vagas disponíveis serão classificados candidatos para a formação de um **cadastro de reserva** com o objetivo de substituir estagiários que tiverem seus contratos encerrados.

OBS: em caso de vacância, o preenchimento da vaga será pela chamada dos classificados em concurso vigente, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

II – DOS REQUISITOS:

Para ser estagiário, o candidato deve estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro de Ciências Tecnológicas da FURB (**Arquitetura e Urbanismo, Design ou Engenharias**), e preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso durante toda a vigência do processo de seleção e durante o efetivo exercício da atividade;
- Ter disponibilidade para cumprir presencialmente uma carga horária de **30** (trinta) horas semanais, sendo das 7h30 às 13h30 para os estagiários do turno matutino, das 12h às 18h para o vespertino e das 16h às 22h para o turno noturno. Em sistema de plantão, a distribuição das horas também considerará os sábados no período matutino (7h30 às 12h).

- Ter disponibilidade para estagiar no Campus II ou no Campus I, de acordo com a necessidade do LCC/CCT.

III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 03/02/2025 até o dia 21/02/2025, exclusivamente pelo e-mail lcc@furb.br. Na mensagem o candidato deverá anexar o histórico escolar da graduação (se já estiver concluído algum semestre) e o currículo com sua formação acadêmica, cursos, experiência profissional (se tiver), atuação em trabalhos voluntários, participação em competições esportivas, participação em atividades culturais, entre outras atividades julgar relevantes.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será constituído por duas etapas, realizadas por uma comissão composta pelo coordenador do LCC e por mais três servidores:

1. Análise do histórico escolar e do currículo:

- Média nas disciplinas;
- Número de reprovações;
- Experiência profissional;
- Formação complementar;
- Atividades sociais, esportivas ou culturais.

2. Entrevista presencial:

- Apresentação das habilidades técnicas (software e hardware);
- Identificação com o propósito e atividades do LCC/CCT;
- Interesse nas atividades programadas;
- Desenvoltura na comunicação.

DATA DA ENTREVISTA: 25/02/2025 – A partir das 13h30min, no LCC do Campus II, em ordem de inscrição.

V – DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos se dará da seguinte maneira:

- A nota final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas etapas de análise do histórico escolar e currículo e na entrevista.
- A banca examinadora dará notas de 0 a 10, sendo considerado classificado o candidato que atingir média igual ou superior a **7,0** (sete).

- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca examinadora indicará a ordem de classificação dos candidatos.
- A designação de estagiário se dará pela ordem de classificação dos candidatos.
- Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0** (sete) nas etapas de análise de currículo e entrevista estarão automaticamente desclassificados do concurso.

OBS: serão desclassificados os candidatos que não atenderem todas as exigências do edital.

VI – DA BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será composta pelos seguintes membros:

Prof. Jackson Roberto Eleotério – Coordenador do LCC

Bruno Tadeu Dada – Técnico de Laboratório Marcelo

Bonin – Técnico de Laboratório

Priscila Luci Machado – Auxiliar em Assuntos de Informática

VII – DA BOLSA:

O estagiário terá direito a uma bolsa equivalente à **24** (vinte e quatro) créditos financeiros, referentes à carga horária semanal de **30** (trinta) horas do exercício presencial do estágio.

OBS: o exercício das atividades de estágio não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do estagiário em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

O estagiário deverá seguir o **Plano de Atividades de Estágio** elaborado pela equipe técnica do LCC/CCT.

Entre as atividades principais estão:

- Participar dos treinamentos oferecidos pelo LCC pertinentes a sua área de atuação/formação;
- Estudar e ajudar na busca por soluções às dificuldades de alunos, professores e pesquisadores, no uso de aplicativos de Engenharia, Arquitetura e Design;
- Entender e auxiliar os demais alunos na formatação e realização de trabalhos acadêmicos, bem como impressões de grande formato dentro das normas da ABNT, com vistas a atuação profissional futura na área de projetos;
- Auxiliar acadêmicos e professores, na técnica para realização de impressões em diversos formatos dentro das normas técnicas pertinentes a cada caso;
- Auxiliar na manutenção de mais de 300 computadores, nas questões de software e hardware interessantes aos cursos de graduação de Engenharia, Design e Arquitetura;
- Auxiliar na oferta de cursos, com objetivo de capacitar a comunidade acadêmica em questões de softwares voltados a Engenharia, Design e Arquitetura.

As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

IX – DO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO INTERNO:

O estagiário será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

- Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- Por desistência do estagiário ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, preferencialmente com antecedência de 05 (cinco) dias ao Núcleo de Gestão de Estágios e preenchimento do relatório de atividades de estágio (*on-line*) pelo estagiário e pelo supervisor de campo;
- Pelo trancamento da matrícula, transferência de curso, abandono, desligamento ou conclusão do curso na FURB;

- Pelo descumprimento das condições presentes no Termo de Compromisso de Estágio;
- Pelo não aproveitamento escolar de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), das disciplinas matriculadas no semestre, para estudantes da graduação;
- Por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

OBS: os estagiários selecionados poderão exercer a função por um prazo máximo de **02** (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Blumenau, 03 de fevereiro de 2025

**Jackson
Roberto**
Eleoterio:799
86480906

Digitally signed by Jackson Roberto
Eleoterio: 79986480906
DN: CN=Jackson Roberto
Eleoterio: 79986480906, OU=FURB -
Fundacao Universidade Regional de
Blumenau, O=ICPEdu, C=BR
Reason: I am approving this document
with my legally binding signature
Location:
Date: 2025.02.03 16:34:02-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Prof. Dr. Jackson Roberto Eleotério
Coordenador do Laboratório de Computação Científica



Documento assinado digitalmente

FABIO LUIS PEREZ

Data: 03/02/2025 17:44:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Luis Perez

Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas